

**CONCRETO BEM REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 59.090.507/0001-26
("Fundo")
CONSULTA FORMAL**

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conj. 194, VILA Nova Conceição, CEP: 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CONCRETO BEM REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.090.507/0001-26 ("Administrador" e "Fundo", respectivamente), nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e regulamento do Fundo ("Regulamento"), vem por meio desta convocar V. Sas. ("Cotistas") para a Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), cujas deliberações serão tomadas por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), a ser realizada por meio de sistema eletrônico de votação até o dia 29 de dezembro de 2025, às 18h00min, para que sejam deliberadas as seguintes matérias:

Matérias objeto da Consulta Formal:

- (i) A transformação do condomínio do Fundo para **ABERTO**;
- (ii) a remoção da definição de "*Fee de Capitação*", da parte geral do Regulamento do Fundo;
- (iii) a inclusão da definição de "*Taxa de Performance*", nas Definições da parte geral do Regulamento do Fundo, de modo que conste o seguinte:

"Taxa de Performance": Taxa devida à Gestora, conforme prevista neste Regulamento e seu Anexo;
- (iv) a inclusão da definição de "*Taxa Máxima de Distribuição*", nas Definições da parte geral do Regulamento do Fundo, de modo que conste o seguinte:

"Taxa Máxima de Distribuição": Taxa devida em razão da distribuição das Cotas do Fundo, conforme prevista neste Regulamento e seu Anexo;
- (v) a rescisão contratual da prestadora de serviços de Consultoria Especializada **CONCRETA CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, Sala 417, Torre 1, CEP 30494-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.468.812/0001-79, em todos os seus termos;

- II. Manifestação: A Carta Resposta contendo voto proferido por procurador ou representante legal do Cotista deverá ser acompanhado de documentação completa comprovando poderes de representação. Os custodiantes dos respectivos cotistas poderão receber as orientações de voto de seus clientes cotistas de forma física ou eletrônica, de acordo com os procedimentos adotados por cada custodiante. As Cartas Resposta preenchidas e assinadas deverão ser enviadas pelo sistema da CUORE, conforme modelo elaborado pelo Administrador; e
- III. Prazo e Apuração: A presente Consulta Formal deverá ser respondida até o dia 27 de dezembro de 2025 podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo, até às 18h. O resultado da Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 29 de dezembro de 2025 e comunicado aos Cotistas por meio de termo de apuração de votos a ser divulgado pelo Administrador.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: e-mail voto@idsf.com.br ou telefone (11) 4637-6633.

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 29/12/2025 14:12 -03:00



**CONCRETO BEM REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Esse documento foi assinado por Antonella Amaral Giancoli. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.zisign.ai/validar>

ANEXO I - SUPLEMENTO

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DA 3ª SÉRIE DE COTAS MEZANINO, DO CONCRETO BEM REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 59.090.507/0001-26

A 3ª Série de Cotas MEZANINO do BEM REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada.
- b) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- c) **Quantidade mínima das cotas:** A depender do valor da cota para atingir o mínimo.
- d) **Valor mínimo da oferta:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- e) **Quantidade máxima de cotas:** até 50.000 (cinquenta) mil Cotas.
- f) **Valor máximo total das cotas da oferta:** até **R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**, considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- g) **Público-alvo:** conforme regulamento.
- h) **Prazo de colocação:** N/A
- i) **Prazo de duração:** conforme duração do fundo.
- j) **Amortizações:** mensais do rendimento apurado no mês anterior.
- k) **Rentabilidade alvo:** 1,5% a.m.
- l) **Custos de distribuição:** N/A
- m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Sim.
- n) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo/SP, 01 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 29/12/2025 14:12 -03:00



Concreto Bem Real Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

